



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 – A – Data 15 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO.....</b>	<b>1</b>
<b>Portarias.....</b>	<b>1</b>
Portaria nº 668, de 12 de maio de 2023.....	1
Portaria nº 670, de 15 de maio de 2023.....	1
Portaria nº 671, de 15 de maio de 2023.....	2
Portaria nº 672, de 15 de maio de 2023.....	2
<b>Editais.....</b>	<b>3</b>
Edital de Convocação nº 35/23.....	3
<b>Publicações.....</b>	<b>5</b>
Inexigibilidade de Licitação 023/2023.....	5
Processo Eleitoral do Conselho Tutelar - Homologação das Inscrições.....	6

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA Nº 668, DE 12 DE MAIO DE 2023**

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Prorroga**, nos termos dos artigos 158, §1º e 159, §1º, ambos da Lei nº 682/1990, por 30 (trinta) dias consecutivos, com efeitos retroativos a 4 de maio do corrente ano, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5994/22, Portaria nº 48/23, em função do grande número de processos que tramitam junto à Comissão Sindicante e os procedimentos necessários inerentes às diferentes espécies.

Carlos Barbosa, 12 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

#### **PORTARIA Nº 670, DE 15 DE MAIO DE 2023**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 – A – Data 15 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a nomeação do candidato **THALES GAIOSKI PINHEIRO THAUMATURGO**, para cargo público nesta municipalidade, ocorrida em 10 de maio de 2023, através da portaria n.º 660/2023,

**Considerando** a manifestação expressa do candidato em não assumir o cargo,

Torna sem efeito a portaria n.º 660, de 10 de maio de 2023, a qual nomeava **THALES GAIOSKI PINHEIRO THAUMATURGO**, para o cargo de Médico Psiquiatra.

Carlos Barbosa, 15 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 671, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, de 15 a 29 de maio de 2023, **FABIO DOLZAN**, matrícula nº 1.416, para exercer as atribuições do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, sem remuneração, em virtude de férias da titular do cargo.

Carlos Barbosa, 15 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

## PORTARIA Nº 672, DE 15 DE MAIO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Nomeia**, a partir desta data, **TALITA DANDARA PEGORARO**, para o cargo de MÉDICO PSIQUIATRA, em caráter efetivo, regime estatutário, matrícula nº 2.929, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 – A – Data 15 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

para atuar junto à Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista sua aprovação em concurso público para o cargo de Médico Psiquiatra, conforme Edital de Abertura nº 001, de 16 de outubro de 2019, classificando-se em 7º lugar, Edital de Homologação nº 011, de 14 de agosto de 2020. Perceberá remuneração correspondente ao Grupo G3.4, Classe A, da Lei Municipal nº 685, de 1990, devendo cumprir estágio probatório de 03 (três) anos.

Carlos Barbosa, 15 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da Lei,  
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

---

## EDITAIS

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, Plano de Carreira dos Servidores,

Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 3.696, de 27 de agosto de 2019, que criou a categoria funcional de Guarda Municipal,

Considerando o disposto no subitem 1.1.1 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, constituindo exigência para fins de posse no cargo público a conclusão com aproveitamento de Curso de Capacitação específico para Guarda Municipal,

I- **CONVOCA** o candidato abaixo nominado, de acordo com a respectiva classificação no Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, Edital de Abertura nº 001/2019, Edital de Homologação nº 11/2020, para se manifestar pelo interesse na matrícula e realização do curso técnico-profissional e capacitação física, conforme Convênio firmado com o Município de Gravataí/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.029, de 11 de outubro de 2022:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 – A – Data 15 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Nome do candidato	Classificação
DIEGO ORTIZ DIAS	13º

II- O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital, para comparecer à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de escolaridade correspondente a curso superior completo;
- b) Carteira Nacional de Habilitação- CNH, categoria mínima “AB”;
- c) Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, e comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores à nomeação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos;
- d) Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital e análise de folha-corrída das Polícias Civil e Federal de que não está sob investigação de cometimento de crimes considerados graves e/ou hediondos.

III- São canais de atendimento para efeitos do que dispõe o presente Edital, o telefone (54)3433-2151 e e-mail [transito@carlosbarbosa.rs.gob.br](mailto:transito@carlosbarbosa.rs.gob.br).

IV- No prazo previsto no item II o candidato deverá assinar o Termo de Opção constante no Anexo Único deste Edital, no sentido se aceita ou não a vaga para a realização do curso técnico-profissional e capacitação física.

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carlos Barbosa/RS, 15 de maio de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da Lei.  
Sonáli Chies Aguzzoli  
OAB/RS nº 49.681



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 – A – Data 15 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 35/2023

### TERMO DE OPÇÃO

....., brasileiro(a), portador(a) de CPF nº ....., RG nº....., expedida pela ....., residente e domiciliado(a) ....., vem, perante a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Carlos Barbosa/RS, de acordo com o Edital de Convocação nº ..../2023, OPTAR:

( ) pela aceitação da vaga para fins de realização curso técnico-profissional e capacitação física, com início previsto no mês de maio de 2023;

( ) pelo não interesse na realização do curso técnico-profissional e capacitação física, com início previsto no mês de maio de 2023.

Carlos Barbosa/RS, \_\_\_\_\_ de maio de 2023.

\_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

---

### PUBLICAÇÕES

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2023

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 023/2023, com base no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para assistência das lâmpadas de LED. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8833 ou (54) 3461-8859. Carlos Barbosa, 12 de maio de 2023. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 – A – Data 15 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

01	Ezequiel Domingues de Campos	Homologada
02	Elislei Santos da Silva	Homologada
03	Evandir da Silva Martins	Homologada
04	Inês Maria Hastenteufel Zapparoli	Homologada
05	Mariele Merzoni	Homologada
06	Cristiane Bohn Hammes	Homologada
07	Débora Giovanella	Homologada
08	César Leili Siqueira Jardim	Homologada
09	Tais dos Santos Rodrigues	Homologada
10	Lucimara Nunes	Homologada
11	Jéssica Ferreira Aires Rocha	Homologada
12	Cristina Dias da Cruz	Homologada
13	Francisco Oliveira Neto	Homologada
14	Andreia Zarpelon	Homologada
15	Camila Zarpelon	Homologada
16	Ademilce Noe Xavier	Homologada
17	Liane Bock Magagnin	Homologada
18	Ariolise Pavanello de Jesus Rigatti	Homologada
19	Luciana Cauduro	Homologada
20	Juliana Antunes	Homologada
21	Roberta Rohr	Homologada
22	Maria Rosália Freitag Cousseau	Não homologada
23	Felipe Dotta	Não homologada
24	Daniele Ceratti	Homologada
25	Fabiana Guerra Farias	Homologada
26	Rosa Maria Bellaver	Homologada
27	Tania Silvine Chassot Deitos	Homologada
28	Milca Barbosa Castro	Homologada
29	Cristiane Dias de Almeida	Homologada



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 – A – Data 15 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

30	Tayanne Muniz Santos	Homologada
----	----------------------	------------

Lenon Fontanive Bezutti  
Presidente do COMDICA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**  
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).